

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025

Declara de utilidade pública o Encontro de Ministros Evangélicos de Conquista - EMEC, com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Encontro de Ministros Evangélicos de Conquista - EMEC, com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

